

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 031, de 08 de dezembro de 2008.

Decreta imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação para construção de uma proteção de fonte para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Potável da Comunidade de Linha Zimmermann, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe são conferidas pela letra "e", do artigo 111, da Lei Orgânica Municipal; do inciso III, do artigo 170, da Constituição Federal; e da letra "f", do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941; e demais dispositivos constitucionais e legais viventes;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, via amigável ou judicial, parte do imóvel rural constante do Mapa e Memorial descritivo parte integrante deste ato, de propriedade de Walter Steffen Ries e Hedi Maria Ries, conforme matrícula nº 12.295, com finalidade de construção de uma proteção de fonte para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Potável da Comunidade de Linha Zimmermann, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, conforme a seguir:

ÁREA PRIMITIVA:

Parte do Lote Rural nº 143, com área superficial de 176.000,00 m2 (cento e setenta e seis mil metros quadrados), situado em Linha Zimmermann, município de Bandeirante, registrado sob à Matrícula Nº 12.295, no CRISMO, de propriedade de Walter Steffen Ries e Hedi Maria Ries, com as seguintes confrontações:

Ao Noroeste: Com o Lote Rural Nº 142, por linha seca;

Ao Sul: Com Parte do Lote Rural Nº 143 e Parte do lote rural Nº 135, pela Sanga Feia;

Ao Sudeste: Com o Lote Rural Nº 145, por linha seca;

ÁREA DESMEMBRADA:

Parte do Lote Rural nº 143, com área superficial de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), situado em Linha Zimmermann, município de Bandeirante, que após o seu desmembramento será recebido por doação pelo Município de Bandeirante para fins de construção de proteção de fonte, para implantação de sistema de abastecimento de água potável em Linha Zimmermann, contendo as seguintes confrontações:

Ao Noroeste: Em 20,00 metros, com Parte do mesmo Lote Rural Nº 143, por linha seca; Ao Nordeste: Em 10,00 metros, com Parte do mesmo Lote Rural Nº 143, por linha seca; Ao Sudeste: Em 20,00 metros, com Parte do mesmo Lote Rural Nº 143, por linha seca; Ao Sudoeste: Em 10,00 metros, com Parte do mesmo Lote Rural Nº 143, por linha seca;

ÁREA REMANESCENTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Parte do Lote Rural nº 143, com área superficial de 175.800,00 m2 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos metros quadrados), situado em Linha Zimmermann, município de Bandeirante, registrado sob a Matrícula Nº 12.295, no CRISMO, de propriedade de Walter Steffen Ries e Hedi Maria Ries, com as seguintes confrontações:

Ao Noroeste: Com o Lote Rural Nº 142, por linha seca; Ao Nordeste: Com o Lote Rural Nº 144, por linha seca; Ao Sudeste: Com o Lote Rural Nº 145, por linha seca;

Ao Sudoeste: Com parte do Lote Rural Nº 143, por linha seca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 08 de dezembro de 2008.

JOSÉ CARLOS BERTI Prefeito Municipal